Sessão Realizada
Em 04 / 04 / 2013
Proposição
(X) Aprovada
( ) Rejeitada
( ) Maioria
(X) Unanimidade

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 059/13
Fls. 25.03.13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI

Institui o Programa "Adote uma Praça" no município de São Sebastião do Caí e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o Programa "Adote uma Praça" no município de São Sebastião do Caí.

Parágrafo único – O Programa tem por objetivo promover parcerias entre o Poder Público e a iniciativa privada para urbanização, manutenção e conservação de praças públicas no município de São Sebastião do Caí.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, consideram-se praças públicas os seguintes locais de domínio público:

I – parques naturais;
II – parquinhos infantis;
III – academias populares;
IV – rotatórias;
V – canteiros;
VI – jardins;
VII – praças;
VIII – áreas de ginástica e lazer.

Art. 3º - Será permitida a veiculação de publicidade na praça pública por pessoa física ou jurídica conveniada, bem como a divulgação da parceria na imprensa e em informes publicitários envolvendo a área objeto do convênio.

Art. 4º - A adoção de uma praça pública pode se destinar a:

I – urbanização da praça;
II – implantação de áreas de esporte e lazer;
III – conservação e manutenção da área adotada.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, por decreto, estabelecendo os critérios para a realização de convênios, elaboração de projetos, análise e aceitação de propostas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem como objetivo implantar o Programa "Adote uma Praça" no município de São Sebastião do Caí, viabilizando parcerias entre o Poder Público e a iniciativa privada para a urbanização, manutenção e conservação de áreas municipais, tais como praças, parques, jardins, canteiros, dentre outras.

O Programa, implantado com sucesso em cidades como Porto Alegre, São Leopoldo e São Paulo, ameniza consideravelmente os gastos do Município com essas áreas, importantes para assegurar o entretenimento e o lazer dos moradores de cidades intensas como São Sebastião do Caí, onde o trânsito e a correria do dia-a-dia desgastam os cidadãos.

É importante destacar que, embora a iniciativa privada adote a praça, o controle sobre a mesma continuará sob a responsabilidade da Prefeitura, assim como a aprovação dos projetos e dos convênios. Em outras palavras, o convênio somente será concretizado com a anuência do Poder Público nos termos que este vier a estabelecer.

Assim, com a certeza de que a presente proposta está alinhada aos interesses da sociedade caiense, contamos com a rápida apreciação e aprovação por parte dos nobres Edis.

Sala das Sessões, 25 de março de 2013.

Vereador FERNANDO COFFERI